



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de 06 de 12

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.638 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer
04.13.391.0011.2.031 – Manutenção da Casa da Cultura
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serviços Terceiros–Pes. Jurídica .R\$ 1.100,00

08 – Operação Especial
01.28.846.0000.0.013 – Participação no Pasesp
Elemento da despesa:3.3.90.47–Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit do exercício anterior e das seguintes reduções:


04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer
04.13.392.0010.2.111 – Realização de Eventos Culturais
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serviços Terceiros–Pes. JurídicaR\$ 550,00

04.27.812.0012.2.034 – Manutenção do Ginásio de Esportes Capitão Dunga
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serviços Terceiros–Pes. JurídicaR\$ 550,00

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurados em balançoR\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de junho de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

